

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	13
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	ORDINARIA
Realizado aos	08 / 05 / 14
Em	PRIMEIRA Votação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROJETO DE LEI Nº 042 LIMOEIRO DO NORTE 29 DE ABRIL DE 2014.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	12
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	ORDINARIA
Realizado aos	15 / 05 / 14
Em	SEGUNDA Votação

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de sessão solene na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte em comemoração ao dia do trabalhador e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte, no uso de suas atribuições dispõe:

Art 1º) Fica estabelecido a obrigatoriedade de realização de sessão solene todo dia 1º (primeiro) de maio na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte em comemoração ao dia do trabalhador.

Art 2º) Ficam revogadas expressamente todas as disposições em contrário.


José Lins Guerra
Vereador

PROTOCOLO	
Câmara Mun. Limoeiro do Norte	
PROTOCOLO Nº <u>6656</u>	
20 ABR. 2014	
Horário	<u>12:50</u>
Responsável	<u>Epmoura</u>



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

JUSTIFICATIVA:

Tal obrigatoriedade se dá justamente pelo fato de que tal data não pode ocorrer em nossa cidade sem nenhum tipo de lembrança, tendo em vista que o movimento de trabalhadores, indo as ruas em 1º de maio de 1886 na cidade de Chicago, foi um marco na luta pelos direitos trabalhistas. Além disso, essa data remonta a concretização no Brasil de várias conquistas dos trabalhadores, como por exemplo a instituição do salário mínimo em 1º de maio de 1940 pelo Presidente Getúlio Vargas. Diante disso, medida mais justa seria a realização de uma sessão solene com o objetivo de comemorar e continuar sempre a luta dos trabalhadores por direitos eficazes.